

**Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul (SES/RS)
Escola de Saúde Pública (ESP/RS)
Processo Seletivo Público para Ingresso na Residência Médica
em março de 2024
- Edital 07/2023 – Residência Médica 2024 –**

- Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade**
- Programa de Residência Médica em Psiquiatria**
- Programa de Residência Médica em Psiquiatria - Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência**
- Programa de Residência Médica em Medicina Legal e Perícias Médicas**

A Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, através da Escola de Saúde Pública (SES-ESP/RS) torna público aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público da Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, do Centro de Saúde Escola Murialdo/Escola de Saúde Pública do Rio Grande do Sul (CSEM-ESP/RS); da Residência Médica em Psiquiatria, do Hospital Psiquiátrico São Pedro (HPSP); da Residência Médica em Psiquiatria - Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência, do Hospital Psiquiátrico São Pedro (HPSP) e da Residência Médica em Medicina Legal e Perícias Médicas, do Instituto Geral de Perícias (IGP/RS), todas vinculadas à Residência Integrada em Saúde da Escola de Saúde Pública (RIS-SES-ESP/RS). As vagas deste Processo Seletivo são destinadas a programas com carga horária semanal de 60 horas e duração de três anos para Psiquiatria, três anos para Medicina Legal e Perícias Médicas, dois anos para Medicina de Família e Comunidade e um ano para Psiquiatria – Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência. O Processo Seletivo Público reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas e regras estabelecidas neste Edital.

APRESENTAÇÃO

A Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, a Residência Médica em Psiquiatria, a Residência Médica em Psiquiatria – Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência, e a Residência Médica em Medicina Legal e Perícias Médicas são modalidades de educação profissional pós-graduada *Lato Sensu* na Modalidade de Residência Médica, de caráter interprofissional e interdisciplinar, desenvolvidas em ambientes de ensino em serviço, os quais constituem locais de profissionalização, funcionando de maneira articulada às diferentes estratégias de educação permanente nestes espaços formativos.

Valendo-se de uma abordagem pedagógica construtivista e fundamentada na aprendizagem significativa e em serviço, os programas de Residência Médica também objetivam a construção de novos modelos formativos nas áreas de cuidado, educação, gestão e pesquisa. Para tanto, compreendem uma organização curricular que busca a articulação entre teoria e prática, utilizando diferentes metodologias de aprendizagem, tanto na formação de residentes como na educação permanente de tutores e preceptores, a partir de uma concepção voltada ao estudo autodirigido e ao desenvolvimento da prática profissional.

Os programas de Residência Médica se associam à Residência Multiprofissional, constituindo a Residência Integrada em Saúde (RIS–SES–ESP/RS), a qual, com ênfase no SUS, busca a integração entre trabalho e educação; a integração de diferentes profissões na equipe de saúde (campo e núcleo de saberes e práticas profissionais em articulação permanente); a integração entre ensino, serviço, controle social e gestão; bem como a integração dos campos das ciências biológicas, humanas e sociais.

1 OBJETIVOS

1.1 OBJETIVO GERAL

Especializar profissionais médicos para a atuação em equipe, capacitando-os para uma intervenção interprofissional e interdisciplinar analítica, crítica, investigativa, resolutiva e propositiva, no âmbito técnico, político, jurídico e administrativo do Sistema Único de Saúde (SUS) e outras políticas públicas em suas relações com a saúde.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1.2.1 Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, Residência Médica em Psiquiatria, Residência Médica em Psiquiatria - Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência

Oferecer oportunidades de aprendizagem que permitam ao residente:

- Atuar na organização das ações em saúde, considerando seus determinantes e/ou condicionantes históricos, econômicos e sociais;
- participar ativamente da assistência à saúde da população, mediante atuação interprofissional, interdisciplinar e de responsabilidade no cuidado à saúde, sob supervisão;
- exercer ações integradas com a rede institucional e informal, buscando alternativas intersetoriais e de recursos sociais para a melhoria constante da qualidade de saúde da população;
- atuar em conjunto com a população, contribuindo para o fortalecimento de iniciativas de promoção, manutenção e reabilitação da saúde;
- ampliar sua capacidade de reflexão e compreensão do contexto das organizações de saúde;
- analisar criticamente o processo saúde–doença-cuidado, em sua relação com as políticas sociais, econômicas e sanitárias;
- compreender e utilizar indicadores epidemiológicos e de promoção social, para o acompanhamento das condições de saúde das populações;
- desenvolver capacidades gerenciais de planejamento, organização, monitoramento e avaliação de processos de trabalho em serviços de saúde;
- conceber e implantar projetos de pesquisa nas áreas da saúde coletiva, compreendendo a importância da produção científica;
- participar ativamente na formulação, execução, avaliação e coordenação de processos de educação continuada e permanente em saúde.

			Afirmativas**	Disponíveis			
MFC 1	Medicina de Família e Comunidade (Cidade de Canoas - RS)*	1	0	1	2 anos	Credenciado no MEC/CNRM	Acesso Direto
MFC 2	Medicina de Família e Comunidade (Cidade de Farroupilha - RS)*	2	0	1***	2 anos	Credenciado no MEC/CNRM	Acesso Direto
MFC 3	Medicina de Família e Comunidade (Cidade de Venâncio Aires - RS)*	1	0	1	2 anos	Credenciado no MEC/CNRM	Acesso Direto
MFC 4	Medicina de Família e Comunidade (Cidade de Palmeira das Missões - RS)*	1	0	1	2 anos	Credenciado no MEC/CNRM	Acesso Direto
PSIQ 1	Psiquiatria	8	3** PCD - 1 PNP - 1 PTRANS - 1	8	3 anos	Credenciado no MEC/CNRM	Acesso Direto
PSIQ 2	Psiquiatria – Área de Atuação em Psiquiatria da Infância e da Adolescência	4	2** PCD - 1 PNP - 1	4	1 ano	Credenciado no MEC/CNRM	Residência Médica em Psiquiatria ou Título de Especialista em Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), com número do Registro de Qualificação de Especialista - RQE
MLPM	Medicina Legal e Perícias Médicas	3	2** PCD - 1 PNP - 1	3	3 anos	Credenciado no MEC/CNRM	Acesso Direto

* O candidato deve definir, no ato de inscrição, a cidade escolhida. Em caso de não preenchimento de vagas em um município, mesmo após a chamada dos suplentes, estas serão oferecidas neste município para os candidatos suplentes dos outros municípios, considerando a ordem de classificação geral no Processo Seletivo para os

programas de Medicina de Família e Comunidade. Em caso de empate, serão utilizados os critérios definidos no item 4.3 deste Edital, não sendo facultado ao candidato troca posterior à entrega dos documentos para a matrícula. Após o início das atividades na Residência, caso haja inconformidade no desenvolvimento dos cenários de prática no município originalmente definido, demandando o deslocamento do residente para outro município, a alocação no novo campo de prática e as questões referentes à mesma, incluindo pagamento de bolsa complementar, deverão ser necessariamente acordadas com a Secretaria Municipal de Saúde do município de destino.

** Vagas reservadas para Ações Afirmativas, conforme Decreto 56.229, de 7 de dezembro de 2021 (Pessoas com Deficiência – PCD, Pessoas Negras e Pardas – PNP; Pessoas Trans – PTRANS). Neste Edital não estão previstas vagas para Pessoas Integrantes dos Povos Indígenas – PIND, tendo em vista que em nenhum dos programas o total de ingressantes atinge o número mínimo de 09 (nove), a partir do qual é aplicado o percentual previsto para este grupo populacional (§ 4º do Artigo 2º do referido Decreto).

*** Uma vaga do Programa está reservada a candidato em serviço militar no ano de 2023, de acordo com a Resolução nº 4 da CNRM/MEC, de 30 de setembro de 2011, o qual deve matricular-se com os demais candidatos aprovados em primeira chamada no presente Processo Seletivo. Em caso de não efetivação da matrícula deste candidato, a vaga reservada será oferecida para os primeiros suplentes do Programa (MFC 2) neste Processo Seletivo.

3 OBSERVAÇÕES SOBRE OS PROGRAMAS

3.1 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

Acesso direto, sem pré-requisito, com duração de 02 anos.

O Programa será desenvolvido, de acordo com a opção do candidato neste edital, na rede de saúde dos municípios de Canoas – RS, Farroupilha – RS, Venâncio Aires – RS e Palmeira das Missões – RS, assim como em outras instituições e/ou municípios e departamentos da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul (SES-RS), o que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em outros serviços que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com

SES-RS.

O candidato deve definir, no ato de inscrição, a cidade escolhida. Em caso de não preenchimento de vagas em um município, mesmo após a chamada dos suplentes, estas serão oferecidas neste município para os candidatos suplentes dos outros municípios, considerando a ordem de classificação geral no Processo Seletivo para o Programa. Em caso de empate, serão utilizados os critérios definidos no item 4.3 deste Edital, não sendo facultado ao candidato troca posterior à entrega dos documentos para a matrícula.

Após o início das atividades na Residência, caso haja inconformidade no desenvolvimento dos cenários de prática no município originalmente definido, demandando o deslocamento do residente para outro município, a alocação no novo campo de prática e as questões referentes à mesma, incluindo pagamento de bolsa complementar, deverão ser necessariamente acordadas com a Secretaria Municipal de Saúde do município de destino.

Detalhes sobre requisitos/documentação exigidos para a matrícula podem ser acessados no item 6 deste Edital (Matrícula).

3.2 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA

Acesso direto, sem pré-requisito, com duração de 03 anos.

O Programa será desenvolvido no Hospital Psiquiátrico São Pedro (HPSP) em Porto Alegre - RS, assim como em outras instituições e/ou departamentos da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul (SES-RS), o que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em outros serviços que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com a Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul (SES-RS).

Em caso de empate, serão utilizados os critérios definidos no item 4.3 deste Edital, não sendo facultado ao candidato troca posterior à entrega dos documentos para a matrícula.

Detalhes sobre requisitos/documentação exigidos para a matrícula podem ser acessados no item 6 deste Edital (Matrícula).

3.3 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA – ÁREA DE ATUAÇÃO EM INFÂNCIA E DOLESCÊNCIA

Como pré-requisito o candidato deve apresentar certificado de conclusão de

Residência Médica em Psiquiatria credenciado pela CNRM ou Título de Especialista em Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM), com número do Registro de Qualificação de Especialista - RQE.

O programa, com duração de 01 ano, será desenvolvido no Hospital Psiquiátrico São Pedro (HPSP), em Porto Alegre, assim como em outras instituições e/ou departamentos da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul (SES-RS), o que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em outros serviços que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com a Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul (SES-RS).

Em caso de empate, serão utilizados os critérios definidos no item 4.3 deste Edital, não sendo facultado ao candidato troca posterior à entrega dos documentos para a matrícula.

Detalhes sobre requisitos/documentação exigidos para a matrícula podem ser acessados no item 6 deste Edital (Matrícula).

3.4 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA LEGAL E PERÍCIAS MÉDICAS

Acesso direto, sem pré-requisito, com duração de 03 anos.

O Programa será desenvolvido no Instituto Geral de Perícias e no Hospital Vila Nova, ambos em Porto Alegre – RS, assim como em outras instituições e/ou departamentos da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul (SES-RS) e da Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP-RS)., o que não exclui a possibilidade ou necessidade de realização de estágios e atividades em outros serviços que mantenham Acordos de Cooperação Técnica com a Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul (SES-RS) e/ou Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul (SSP-RS).

Em caso de empate, serão utilizados os critérios definidos no item 4.3 deste Edital.

Detalhes sobre requisitos/documentação exigidos para a matrícula podem ser acessados no item 6 deste Edital (Matrícula).

4 PROCESSO SELETIVO

A seleção para todos os programas compreenderá uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio de provas teórico-objetivas, sob coordenação técnico-administrativa da AMRIGS.

4.1 O resultado do Processo Seletivo levará em conta a concessão da bonificação por participação em programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, obedecendo às determinações da Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015, conforme detalhado no item 4.5 deste Edital.

4.2 O resultado final do Processo Seletivo levará em conta as vagas reservadas para as Ações Afirmativas (Pessoas com Deficiência – PCD, Pessoas Negras e Pardas – PNP; Pessoas Trans – PTRANS), conforme o Decreto 56.229, de 7 de dezembro de 2021 (ver itens 5.4 e 5.5 deste Edital).

4.2.1 Neste Edital não estão previstas vagas para Pessoas Integrantes dos Povos Indígenas – PIND, tendo em vista que em nenhum dos programas o total de ingressantes atinge o número mínimo de 09 (nove), a partir do qual é aplicado o percentual previsto para este grupo populacional (§ 4º do Artigo 2º do referido Decreto).

4.3 Em caso de empate na classificação dos candidatos serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:

- 1) Candidato com maior idade.
- 2) Sorteio público.

4.4 O resultado do Processo Seletivo será publicado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br, obedecendo ao Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 2023.

4.5 BONIFICAÇÃO REFERENTE À PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE / MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE

4.5.1 O candidato de residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade deverá requerer, no ato da inscrição do Processo

Seletivo, a pontuação adicional, considerando os critérios determinados na Resolução CNRM nº 02 de 2015.

4.5.2 A Resolução garante a pontuação adicional de 10% em todas as fases de processos de seleção pública para programas de Residência Médica para os participantes de programas de Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade.

4.5.3 Conforme a Resolução CNRM nº 02 de 2015, o candidato que anteriormente à data de início do Programa de Residência Médica tiver ingressado nos programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade a partir de 2015, e concluído o programa, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases do Processo Seletivo.

4.5.3.1 A pontuação adicional será de 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo para quem concluir a programação prevista para os dois anos em programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, para acesso posterior a outras especialidades.

4.5.3.2 A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo Edital do Processo Seletivo.

4.5.3.3 Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado Programa de Residência Médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez.

4.5.4 O Candidato deverá enviar, até a data limite prevista no Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 2023, o comprovante de atuação em PRMGFC, bem como seguir o disposto no referido Edital.

4.5.5 A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

4.5.6 O candidato que não apresentar a documentação comprovando sua participação em PRMFC/GFC no momento previsto para a comprovação terá sua situação de aprovação alterada no Processo Seletivo.

4.5.7 Para os cursos de especialização não será concedida a pontuação adicional dos

referidos programas.

4.5.8 As datas e períodos de entrega, análise e recursos referentes à documentação que comprove a participação em PRMFC/GFC encontram-se no Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 2023.

5 INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 2023, diretamente no site www.fundatec.org.br.

5.2 O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição Eletrônica, selecionando a cidade em que pretende prestar a prova, definindo o objetivo do Exame e o Programa de Residência Médica (PRM) de seu interesse.

5.3 Para efeitos de bonificação no Processo Seletivo, o candidato deverá informar sua participação em programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade, conforme o Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 2023

5.4 Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá informar se tem interesse em concorrer às vagas destinadas às Ações Afirmativas (Pessoas com Deficiência - PCD, Pessoas Negras e Pardas – PNP ou Pessoas Trans – PTRANS), previstas neste Edital a partir do total de vagas oferecidas para cada Programa.

5.4.1 Neste Edital não estão previstas vagas para Pessoas Integrantes dos Povos Indígenas – PIND, tendo em vista que em nenhum dos programas o total de ingressantes atinge o número mínimo de 09 (nove), a partir do qual é aplicado o percentual previsto para este grupo populacional (§ 4º do Artigo 2º do Decreto 56.229, de 7 de dezembro de 2021).

5.4.2 Os candidatos inscritos às vagas destinadas às Ações Afirmativas participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais concorrentes no que se refere a conteúdo, avaliação, duração das provas, local, data e horário da respectiva realização.

5.5 Havendo o interesse em concorrer às vagas destinadas às Ações Afirmativas, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição as opções de Pessoas com Deficiência - PCD, Pessoas Negras e Pardas - PNP, ou Pessoas Trans - PTRANS, seguindo os procedimentos abaixo:

5.5.1 Pessoas com Deficiência

I) Quando do preenchimento da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), comprovando-a por meio de laudo médico.

II) Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para a realização da prova teórico-objetiva, deverá formalizar o pedido através da ficha *online* de inscrição, informando o atendimento necessário, e seguir o procedimento descrito no item correspondente no Edital da Prova AMRIGS/ ACM/ AMMS 2023.

III) O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

a) Ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses anteriores à publicação deste Edital;

b) Conter a assinatura do médico e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

c) Especificar o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença (CID-10).

IV) Para o envio do laudo médico, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

a) Acessar o site da FUNDATEC - www.fundatec.org.br, onde estará disponível o *link* para entrega “Formulário Online – Laudo Médico e/ou Atendimento Especial”, para upload dos documentos escaneados para avaliação.

b) Encaminhar documentos com tamanho máximo de 5 Megabytes e com as seguintes extensões: JPG, JPEG, BMP, PDF, PNG ou TIFF.

c) Após o preenchimento do *Formulário Online*, o candidato visualizará seu protocolo de envio dos documentos.

V) Os documentos deverão ser postados até a data limite para encerramento do respectivo prazo, conforme Cronograma de Execução.

5.5.1.1 Não serão aceitos laudos médicos que:

- a) não forem enviados conforme estabelecido neste edital;
- b) estiverem em arquivos corrompidos;
- c) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras;
- d) estiver em desacordo com o Edital de Abertura.

5.5.1.2 No período de homologação das inscrições, os laudos não serão avaliados em sua particularidade, no que se refere ao enquadramento e compatibilidade com o cargo, tendo em vista que as Pessoas com Deficiência - PCD, quando convocadas, poderão ser submetidas à Comissão Especial, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital.

5.5.1.3 Os laudos médicos terão valor somente para este Processo Seletivo, não sendo devolvidos aos candidatos.

5.5.1.4 A inobservância do disposto nos subitens acima acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.5.2 Pessoa Negra ou Parda - PNP

5.5.2.1 Consideram-se Pessoas Negras e Pardas - PNP aquelas que se autodeclarem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 14.147/2012.

5.5.2.2 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

5.5.2.3 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor da sua situação.

5.5.2.4 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.5.2.5 O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Negra ou Parda - PNP, caso aprovado e classificado neste processo seletivo, poderá ser convocado

para submeter-se à Verificação da Veracidade da Autodeclaração, promovida por uma Comissão designada para tal fim, a ser divulgada através de edital específico.

5.5.2.6 Em caso de desistência ou impedimento do candidato negro aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou pardo posteriormente classificado.

5.5.3 Pessoa Trans - PTRANS

5.5.3.1 Pessoas Trans - PTRANS compreendem as mulheres trans, as travestis e os homens trans, ou seja, pessoas que não se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando de seu nascimento, cabendo-lhes autodeclararem essa condição no ato da inscrição.

5.5.3.2 As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

5.5.3.3 Os candidatos que não declararem essa condição, por ocasião da inscrição, não poderão posteriormente interpor recurso em favor da sua situação.

5.5.3.4 A desistência de concorrer pelo sistema de reserva de vagas poderá ser solicitada pelo candidato, exclusivamente, durante o período de Recursos da Homologação Preliminar das Inscrições.

5.5.3.5 Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas como Pessoa Trans – PTRANS e forem classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte.

5.5.3.6 O candidato que se autodeclarou, na inscrição, como Pessoa Trans - PTRANS, caso aprovado e classificado poderá ser convocado para submeter-se ao processo Verificação da Veracidade da Autodeclaração, promovida por uma Comissão designada para tal fim, a ser divulgada através de edital específico, quando serão observados os seguintes aspectos:

a) a informação prestada na ficha de inscrição quanto à condição de Pessoa Trans - PTRANS;

- b) o reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;
- c) a apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros); e
- d) a escuta de relato da transição do candidato nos casos em que a comissão avaliar necessário.

5.5.3.7 Em caso de desistência ou impedimento do candidato trans aprovado na vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato trans posteriormente classificado.

5.5.4 A falsidade na declaração que se refere à participação das cotas referentes às Ações Afirmativas implicará na nulidade da inscrição e de todos os atos administrativos subsequentes, sem prejuízo da cominação de outras penalidades legais aplicáveis e de responsabilização civil do candidato, pelos prejuízos decorrentes.

5.5.5 Não ocorrendo aprovação de candidatos na condição de Pessoas com Deficiência – PCD, Pessoas Negras e Pardas – PNP ou Pessoas Trans - PTRANS em número suficiente ao preenchimento das vagas a elas disponibilizadas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados no Programa, observada a ordem geral de classificação no mesmo.

5.5.6 As Pessoas com Deficiência - PCD, Pessoas Negras e Pardas – PNP ou Pessoas Trans – PTRANS que não declararem essas condições por ocasião da inscrição, não poderão invocá-las futuramente em seu favor.

5.6 Complementado o preenchimento de todas as informações exigidas, o candidato deverá imprimir o documento para pagamento da taxa de inscrição. O valor do boleto será igual ao somatório da taxa do Exame com as taxas dos Programas de Residência Médica que o candidato optou. No caso dos Programas de Residência Médica vinculados à instituição ESP/SES/RS, a que se refere este Edital, o valor é de R\$ 250,00, devendo ser pago até a data limite definida no Edital da Prova AMRIGS/

ACM/AMMS 2023.

5.7 Demais informações podem ser acessadas, na íntegra, no Edital publicado no Edital da Prova AMRIGS/ ACM/ AMMS 2023.

6 MATRÍCULA

6.1 O candidato classificado (ou seu procurador, por meio de procuração simples), deverá entregar a documentação necessária para a matrícula, conforme Cronograma deste Edital, optando por uma das alternativas abaixo:

- a) Presencial: Comparecendo à Secretaria Acadêmica da Escola de Saúde Pública/SES/RS, munido dos documentos necessários para a Matrícula, obedecendo ao Cronograma do Processo Seletivo (item 9 deste Edital);
- b) Eletrônica: Enviando por meio digital todos os documentos necessários para a Matrícula, obedecendo ao Cronograma do Processo Seletivo (item 9 deste Edital).

6.1.1 O detalhamento dos procedimentos de matrícula (presencial ou eletrônica) será divulgado nos *sites* da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e da ESP/SES/RS (www.escoladesaudepublica.rs.gov.br) em 19/01/2024, quando da divulgação dos classificados em 1ª chamada por Programa, conforme Cronograma (Item 9) deste Edital.

6.2 Entrega presencial da documentação na Secretaria Acadêmica da ESP/RS:

Esta entrega deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por procurador (procuração simples, com declaração de autenticidade das informações prestadas e dos documentos anexados, conforme Anexo 01 deste Edital).

6.2.1 Para os programas de Medicina de Família e Comunidade, Psiquiatria, e Medicina Legal e Perícias Médicas:

- **Formulário de Matrícula** preenchido (Anexo 02), em duas vias.
- Original (que será devolvida no ato) e duas cópias do **Documento de Identidade**:

Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Expedida por Comando Militar.

- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples do **CPF**, caso não conste na Carteira de Identidade.

- Duas cópias do Número de Inscrição do Trabalhador (**NIT**) / Programa de Integração Social (**PIS/PASEP**) / Número de Identificação Social (**NIS**).

- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do **comprovante de residência** atualizado (máximo três meses anteriores) ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração e cópia do documento de identidade do titular comprovando que o candidato reside naquele endereço (entende-se como comprovante de residência conta de água, luz e telefone).

- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples de **comprovante de conta-corrente bancária** individual, onde conste o nome do candidato, banco, agência e número da conta-corrente. Para abertura de conta nova, a Secretaria Acadêmica da ESP fornecerá atestado de Bolsista Residente.

- 02 (duas) **fotos 3X4**.

- Original (que será devolvida no ato) e 02 (duas) cópias simples (frente e verso) do **Diploma de Graduação**.

- Nos casos de candidatos formados que recém colaram grau, será aceito **Atestado de Conclusão de Curso** com a respectiva data em que ocorreu a colação de grau, fornecido pela Instituição de Ensino (original - que será devolvida no ato - e duas cópias frente e verso).

- Nos casos de candidatos que não concluíram a graduação, será aceito atestado que estará em condições de concluir o curso de Medicina até o dia 29/02/2024, fornecido pela Instituição de Ensino (original - que será devolvida no ato - e duas cópias), com o compromisso de apresentar o Atestado de Colação de Grau até 29/02/2024 (Anexo 07).

- Nos casos de formados no exterior, original (que será devolvido no ato) e duas cópias do Diploma devidamente revalidado no Brasil por Instituição competente. O candidato formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência, havendo necessidade, primeiro, de revalidar o Diploma em Universidade Brasileira. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (originais - que serão devolvidos no ato - e duas cópias de cada documento).

- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples de todas as folhas do Histórico Escolar de Graduação. Caso o candidato tenha colado grau a partir de dezembro de 2023 e ainda não tenha recebido seu histórico, terá prazo até 29 de março de 2024 para apresentar os documentos.
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples da Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS) ou original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples de Declaração de Registro da mesma, ou ainda original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do protocolo de solicitação do registro profissional ou de transferência do mesmo, se for o caso, com o compromisso de entrega do documento de registro profissional definitivo no RS até 31 de março de 2024 (Anexo 03 deste Edital).
- Original (que será devolvida no ato) e cópia da **Certidão de quitação eleitoral**, obtida através do site www.tre-rs.jus.br.
- Original (que será devolvida no ato) e cópia do comprovante de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino.
- Declaração comprometendo-se a manter dedicação integral ao programa (Anexo 04 deste Edital).
- Formulário de Cadastro de Credor, conforme o Anexo 06 deste Edital.

6.2.1.1 Caso a matrícula seja feita por procurador, por meio de procuração simples, não serão exigidos os documentos originais no ato da matrícula (apenas as cópias), com declaração de autenticidade das informações prestadas e dos documentos anexados para matrícula, assim como o compromisso de apresentação dos documentos originais, conforme Anexo 01 deste Edital.

6.2.2 Para o Programa de Psiquiatria – Área de Atuação em Infância e Adolescência

- Formulário de Matrícula preenchido (Anexo 02 deste Edital), em duas vias.
- Original (que será devolvida no ato) e duas cópias do Documento de Identidade: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Carteira Expedida por Comando Militar.
- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples do CPF, caso não conste na Carteira de Identidade.
- Duas cópias do Número de Inscrição do Trabalhador (NIT) / Programa de Integração Social (PIS/PASEP) / Número de Identificação Social (NIS).

- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do comprovante de residência atualizado (máximo três meses anteriores) ou, caso não o tenha em seu nome, uma declaração e cópia do documento de identidade do titular comprovando que o candidato reside naquele endereço (entende-se como comprovante de residência conta de água, luz e telefone).
- Original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias simples de comprovante de conta-corrente bancária individual, onde conste o nome do candidato, banco, agência e número da conta-corrente. Para abertura de conta nova, a Secretaria Acadêmica da ESP fornecerá atestado de Bolsista Residente.
- 02 (duas) fotos 3X4.
- Original (que será devolvida no ato) e 02 (duas) cópias simples (frente e verso) do Diploma de Graduação.
 - Nos casos de formados no exterior, original (que será devolvido no ato) e 02 (duas) cópias do Diploma devidamente revalidado por Instituição competente. O candidato formado no exterior, mesmo brasileiro, não pode ingressar de imediato na Residência, havendo necessidade, primeiro, de revalidar o Diploma em Universidade Brasileira. Para os não brasileiros, há necessidade de visto permanente de residência no Brasil e certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (originais - que serão devolvidos no ato - e duas cópias de cada documento).
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples da Carteira de Identidade Profissional do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS) ou original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples de Declaração de Registro da mesma, ou ainda original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do protocolo de solicitação do registro profissional ou de transferência do mesmo, se for o caso, com o compromisso de entrega do documento de registro profissional definitivo no RS até 31 de março de 2024 (Anexo 03 deste Edital).
- Original (que será devolvida no ato) e cópia da Certidão de quitação eleitoral, obtida através do site www.tre-rs.jus.br.
- Original (que será devolvida no ato) e cópia do comprovante de quitação das obrigações militares, se do sexo masculino.
- Declaração comprometendo-se a manter dedicação integral ao programa (Anexo 04 deste Edital).
- Original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do Certificado de Conclusão de Residência em um Programa de Residência Médica em Psiquiatria

credenciado pela CNRM. Ou, alternativamente, original (que será devolvido no ato) e 01 (uma) cópia simples do Título de Especialista em Psiquiatria da Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), registrado no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul (CREMERS), com número do Registro de Qualificação de Especialista – RQE.

- Nos casos de candidatos que recém concluíram o Programa de Psiquiatria, será aceito Atestado de Conclusão de Curso com a respectiva data em que ocorreu conclusão, fornecido pela Instituição Formadora (original - que será devolvida no ato - e duas cópias frente e verso).

- Nos casos de candidatos que não concluíram o Programa de Psiquiatria, será aceito atestado que estará em condições de concluir o mesmo até o dia 29/02/2024, fornecido pela Instituição Formadora (original - que será devolvida no ato - e duas cópias), com o compromisso de apresentar o Atestado de Conclusão de Curso até 29/02/2024 (Anexo 08).

- Formulário de Cadastro de Credor, conforme o Anexo 06 deste Edital.

6.2.2.1 Caso a matrícula seja feita por procurador, por meio de procuração simples, não serão exigidos os documentos originais no ato da matrícula (apenas as cópias), com declaração de autenticidade das informações prestadas e dos documentos anexados para matrícula, assim como o compromisso de apresentação dos documentos originais, conforme Anexo 01 deste Edital.

6.3 Entrega digital da documentação:

6.3.1 Os documentos são os mesmos listados no item 6.2 deste Edital (correspondente à entrega presencial na Secretaria Acadêmica da ESP),

6.3.2 O candidato deve também enviar declaração de autenticidade das cópias dos documentos anexados para matrícula e compromisso de apresentação de documentos originais, conforme Anexo 05 deste Edital.

7 DIVULGAÇÃO DE SEGUNDA CHAMADA

A 2ª chamada e as chamadas subsequentes serão publicadas nos *sites* da FUNDATEC (www.fundatec.org.br) e da ESP/RS (www.escoladesaudepublica.rs.gov.br), conforme cronograma a ser divulgado em

19/01/2024 nestes mesmos *sites*, caso haja vagas remanescentes (até o preenchimento do total de vagas de cada programa da Residência Médica, com prazo limite de ingresso em 31 de março de 2024).

8 OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.1 Os residentes receberão, mensalmente, enquanto permanecerem cursando a Residência Médica, bolsa no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil e cento e seis reais e nove centavos), acrescida de 30% a título de auxílio-moradia e alimentação de R\$ 1.231,82 (mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos), totalizando R\$ 5.337,91 (cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos). Deste valor será descontado o INSS no valor de R\$ 587,17 (quinhentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos) referentes aos 11% de recolhimento da previdência, perfazendo o total líquido de R\$ 4.750,74 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos). Os valores poderão ser corrigidos conforme resolução da CNRM/MEC.

8.2. Para os residentes do Programa de Medicina de Família e Comunidade lotados nos municípios de Canoas e Farroupilha haverá um acréscimo de R\$ 6.320,00 (seis mil e trezentos e vinte reais), sob inteira responsabilidade legal da Prefeitura Municipal, além do valor da bolsa de R\$ 5.337,92 (cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), de acordo com as orientações das mesmas.

8.3 Para os residentes do Programa de Medicina de Família e Comunidade lotados no município de Palmeira das Missões e Venâncio Aires haverá um acréscimo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sob inteira responsabilidade legal da Prefeitura Municipal, além do valor da bolsa de R\$ 5.337,92 (cinco mil e trezentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), de acordo com as orientações das mesmas.

8.4 Após o início das atividades na Residência, caso haja inconformidade no desenvolvimento dos cenários de prática no município originalmente definido, demandando o deslocamento do residente para outro município, a alocação no novo campo de prática e as questões referentes à mesma, incluindo pagamento de bolsa complementar, deverão ser necessariamente acordadas com a Secretaria Municipal de Saúde do município de destino.

8.5 Demais diretrizes sobre o funcionamento da Residência Integrada em Saúde encontram-se na Portaria 16/99 SES/RS (que institui o Programa de Residência Integrada em Saúde), na Lei 11.789 (que cria, no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, o Programa de Bolsas de Estudos para a Residência Integrada em Saúde) e na legislação vigente da CNRM/MEC

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Residência Integrada em Saúde, pelas respectivas Comissões de Residência Médica (COREME) de cada Programa e pela Comissão de Concursos da FUNDATEC.

8.7 O candidato convocado que não aceitar a sua indicação não poderá optar por ser acrescentado ao final da relação classificatória e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

8.8 A participação no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e das exigências estabelecidas no inteiro teor desse Edital, de instruções específicas e demais expedientes reguladores do Concurso.

8.9 Para comunicação com a Coordenação da Residência Integrada em Saúde, utilizar o endereço de correio eletrônico esp-ris@saude.rs.gov.br.

9 CRONOGRAMA*

DATA	EVENTO	Local
19/01/2024	Divulgação dos classificados em 1ª chamada por Programa, conforme a disponibilidade de vagas prevista neste Edital	Sites da FUNDATEC e da ESP/RS
19/01/2024	Divulgação do cronograma de matrículas e de Assinatura do Termo de Outorga, assim como o detalhamento deste processo	Sites da FUNDATEC e da ESP/RS

* Para mais detalhes, acessar Cronograma de Execução do Edital da Prova AMRIGS/ACM/AMMS 2023, diretamente no site www.fundatec.org.br.

Porto Alegre, XX de XXXXX de 2023

Elson Romeu Farias
Coordenador da COREME – CSEMurialdo/ESP/SES-RS

Roberta Rossi Grüdther
Coordenadora da COREME – Hospital Psiquiátrico São Pedro

Maria Antonia Heck
Coordenadora Geral da Residência Integrada em Saúde da ESP/SES-RS

Teresinha Valduga Cardoso
Diretora da ESP/SES-RS